



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos 17 dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Esteio o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional e Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001599-11.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Lila Paula Flores França, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Andre Conte, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.09.1986

Data da última correição realizada: 28.03.2017

Data de Implantação do PJe: 04.12.2012

Jurisdição: Esteio

Período Correcionado: de 1º.03.2017 a 17.04.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.03.2017 a 28.02.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 81ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Lila Paula Flores França	Juíza do Trabalho Titular	Desde 03.11.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 03.04.2018, consta autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Esteio, conforme PA 0008244-57.2015.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuam no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Total
1 Lila Paula Flores França	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 03.11.2015	2 anos, 5 meses e 14 dias
2 Edenir Barbosa Domingos (Juiz do Trabalho Substituto)	15.05 a 13.06.2017 Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	30 dias
3 Rosane Marlene de Lemos (Titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio)	16.10 a 14.11.2017 Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular Lila Paula Flores França	Férias	15.05 a 13.06.2017	30
		16.10 a 14.11.2017	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Paulo Andre Conte	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16.02.17
2 Daniel Maia De Biagio	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.05.16
3 Ricardo Ludwig	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.07.12
4 Katia Santos Silva	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03.11.14
5 Claudia Mathias Duro	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19.09.02
6 Lilian Batista Minho	TJAA	Assistente (FC02)	10.11.98
7 Eliene Profeta De Brito Oliveira	TJAA	-	27.09.16
8 James Schmidt Berwaldt	TJAA	-	11.09.13

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Mario Cesar Damscki Junior	11.11.15	15.02.2017	1 ano, 3 meses e 4 dias	Remoção para a Secretaria da Corregedoria (SAT - Serviço de Apoio Temporário) para exercer função comissionada de ASSISTENTE-FC02, vinculada ao Gabinete da Presidência.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.04.2018)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidores Lotados*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Claudia Mathias Duro	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	9
	DPON- Dispensa do ponto	1	
James Schmidt Berwaldt	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	4
	DPON- Dispensa do ponto	1	
Lilian Batista Minho	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Paulo Andre Conte	CRPR - CURSO PARCIAL	1	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Ricardo Ludwig	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.04.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

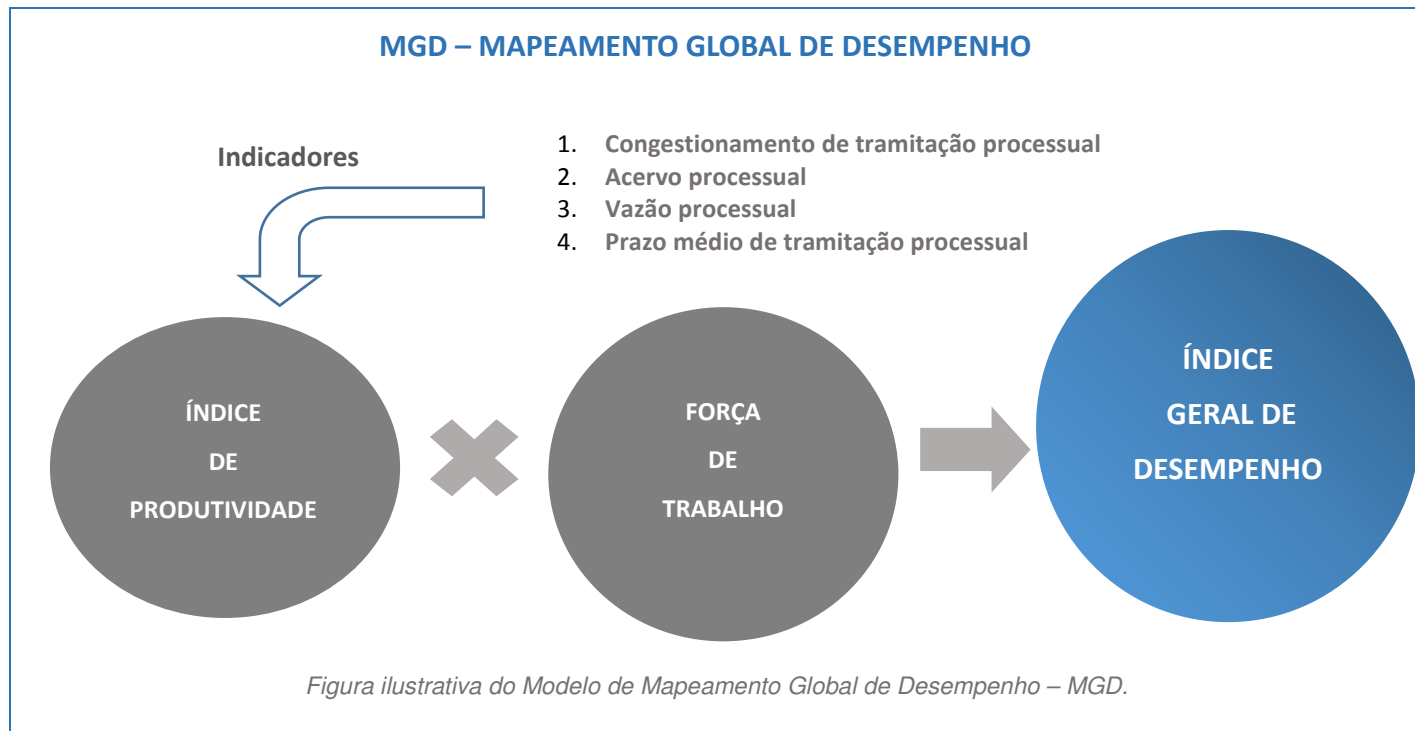
	Estagiários	Curso em Andamento	Período
1	Douglas Augusto Dos Santos	Superior em Direito	Desde 24.08.2015 a 12.05.2017
2	Guilherme Machado Siqueira		Desde 19.06.2017 a 18.06.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.04.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Esteio	841	928	880	883,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve bons resultados em relação à média das demais nos índices de congestionamento na fase de conhecimento (9ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa processual) e de congestionamento na fase de execução (6ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
751 – 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,36	0,12	0,64	0,47	0,53	0,52	0,12	0,16	0,47	0,39	79%	0,31
	2º	1ª Santa Rosa	0,41	0,18	0,49	0,47	0,58	0,52	0,28	0,26	0,52	0,41	77%	0,32
	3º	Três Passos	0,28	0,24	0,78	0,45	0,59	0,41	0,29	0,15	0,46	0,42	78%	0,33
	4º	Palmeira das Missões	0,46	-0,07	0,60	0,39	0,55	0,55	0,19	0,32	0,47	0,41	86%	0,35
	5º	1ª Estrela	0,36	0,27	0,70	0,33	0,55	0,47	0,41	0,39	0,42	0,46	79%	0,36
	6º	Vacaria	0,40	0,04	0,59	0,39	0,48	0,48	0,32	0,63	0,55	0,46	80%	0,37
	7º	Camaquã	0,36	0,09	0,83	0,61	0,41	0,54	0,23	0,26	0,64	0,47	80%	0,38
	7º	Soledade	0,48	0,10	0,60	0,40	0,43	0,48	0,42	0,38	0,57	0,45	84%	0,38
	9º	Encantado	0,39	0,29	0,69	0,32	0,64	0,38	0,53	0,34	0,39	0,47	86%	0,40
	9º	2ª Esteio	0,43	0,21	0,77	0,57	0,61	0,50	0,60	0,42	0,50	0,54	75%	0,40
	11º	2ª Estrela	0,36	0,28	0,69	0,35	0,56	0,42	1,00	0,45	0,40	0,54	77%	0,42
	12º	1ª Esteio	0,42	0,39	0,66	0,57	0,79	0,71	0,74	0,57	0,63	0,62	79%	0,49
	13º	Triunfo	0,60	0,21	0,87	0,68	1,00	0,83	0,44	0,25	0,70	0,63	81%	0,51
	14º	Torres	0,43	0,28	0,87	0,57	0,73	0,70	0,20	0,51	0,58	0,56	100%	0,56
	15º	Cachoeira do Sul	0,56	0,46	0,86	1,00	0,62	1,00	0,79	1,00	1,00	0,83	96%	0,79
Média			0,43	0,23	0,73	0,51	0,58	0,57	0,44	0,40	0,55	0,51	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

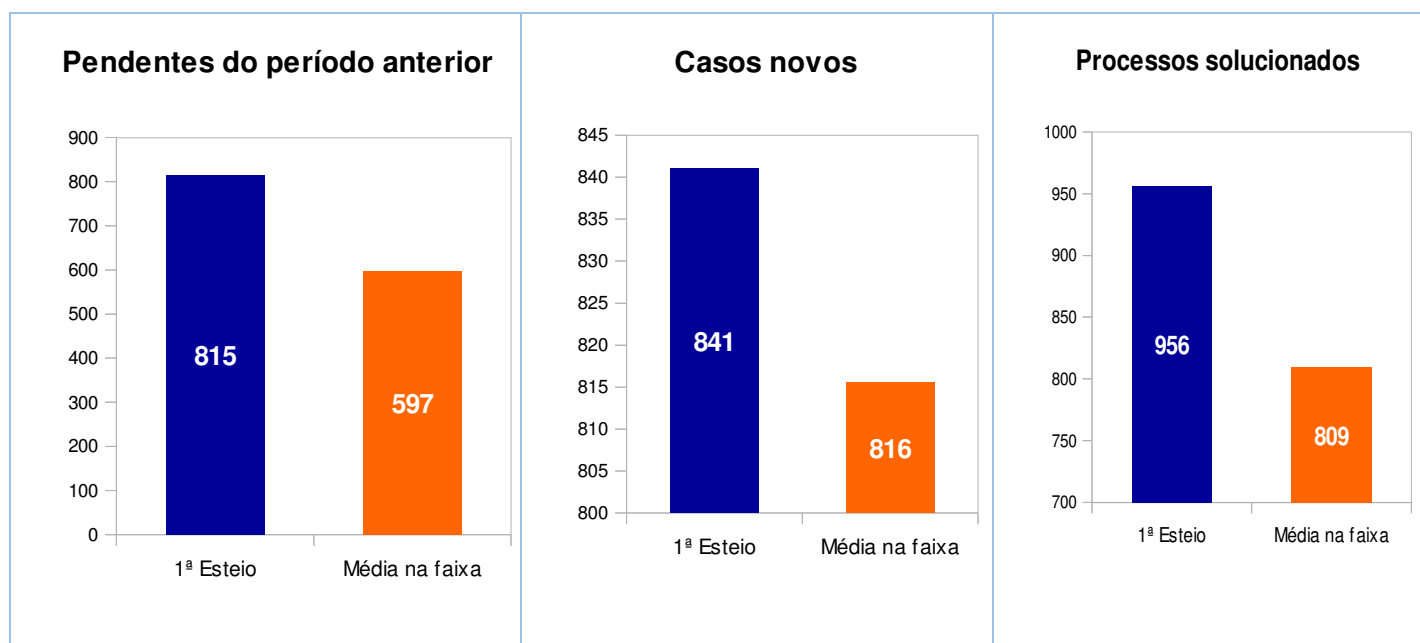
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,43	9º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{956}{815 + 841 + 0} \right) \rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

		1ª Esteio	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 01.03.2017	815	597,07	36,50%	
B	Casos novos	841	815,53	3,12%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,67	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.656	1.413,27	17,18%	▼
E	Sentenças proferidas	517	359,87	43,66%	
F	Processos conciliados - conhecimento	352	355,20	-0,90%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	869	715,07	21,53%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	87	94,27	-7,71%	
I	Total de processos solucionados	956	809,33	18,12%	▲



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(G + H)				
PRODUTIVIDADE (I / D)	57,73%	57,27%	0,81%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,42	0,43	-1,08%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Esteio, no período de 2017/03 a 2018/02, 57,73% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 57,27% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,42, ocupando a 9ª posição entre as 15 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse bom desempenho foi o alto número de processos solucionados no período (956), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (809,33) em 18,12%. Além disso, se consideradas apenas as sentenças proferidas, o resultado obtido pela Unidade no período de 2017/03 a 2018/02 merece ainda mais destaque, pois superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 157,13 processos (diferença de 43,66%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02					
Juíza	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Lila Paula Flores França	3	490	341	76	22

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Titular. Nos processos convertidos em diligência pela Juíza Titular, contata-se que a grande maioria se deu para fins estatísticos e adequação ao sistema PJE, além de diligência necessária para o julgamento de vários Embargos de Terceiro com o mesmo objeto.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2018/02), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (3,73%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.03.2017 a 28.02.2018, houve um acréscimo de 31 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	135	88	-34,81%
Aguardando encerramento da instrução	510	529	3,73%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	170	50	-70,59%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	31	-
TOTAL	815	698	-14,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)



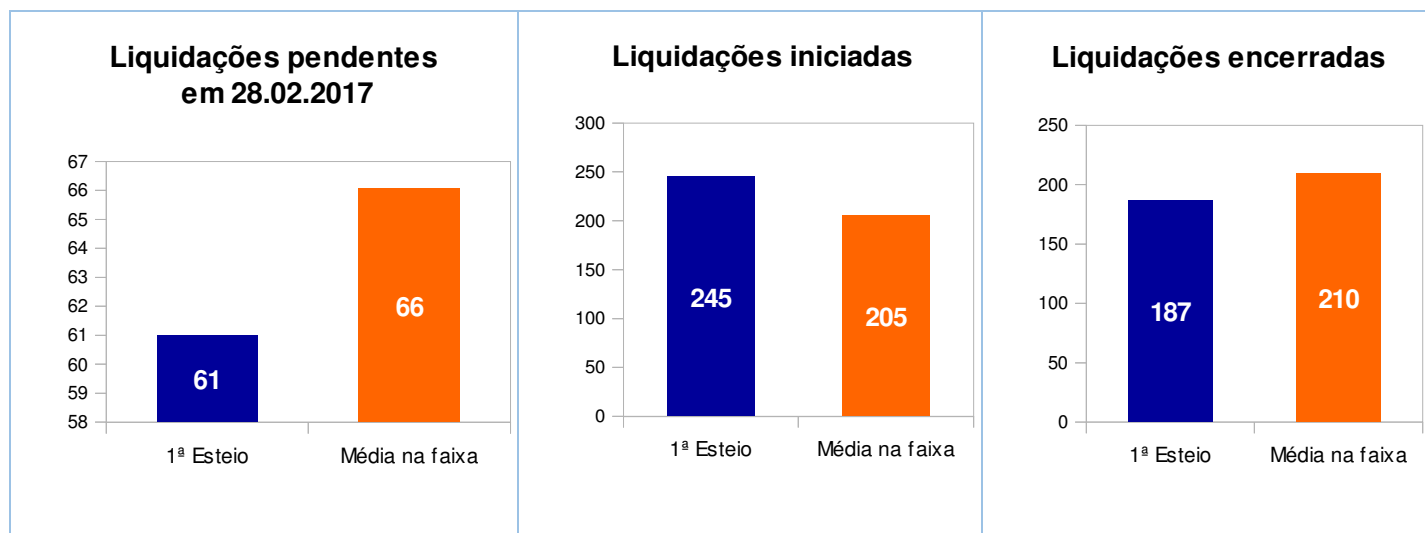
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,23	14º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{187}{61 + 245} \right) \rightarrow 0,39$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/03 a 2018/02					
		1ª Esteio	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28.02.2018	61	66,07	-7,67%	
B	Liquidações iniciadas	245	205,13	19,43%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	306	271,20	12,83%	▼
D	Liquidações encerradas	187	209,53	-10,75%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		61,11%	77,26%	-20,90%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,39	0,23	71,03%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 01.03.2017 a 28.02.2018, 61,11% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 77,26%. O índice de congestionamento da Unidade



nesse indicador foi o 14º dentre as 15 unidades com tramitação processual similar. O motivo que levou a essa colocação foi o número de encerramento de liquidações 10,75% abaixo da média da faixa.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,73	6º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{415}{994 + 218} \right) \rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/03 a 2018/02					
		1ª Esteio	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	762	537,47	41,78%	
B	Execuções tramitando em 28.02.2017	232	391,80	-40,79%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28.02.2017 (A+B)	994	929,27	6,97%	▼
D	Execuções iniciadas	218	248,60	-12,31%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.212	1.177,87	2,90%	▼
F	Execuções Finalizadas	415	317,13	30,86%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,24%	26,92%	27,17%	



CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))

0,66

0,73

-10,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 34,24% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 26,92%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,66) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,73), sendo o 6º colocado entre as 15 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 28.02.2017 na Unidade era superior à média da sua respectiva faixa de movimentação em 6,97%.

O saldo de processos no arquivo provisório (762) encontrava-se 41,78% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (537,47); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (232) foi 40,79% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (218) foi 12,31% inferior à média da sua faixa de movimentação (248,60). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (415) superou em 30,86% a média de sua faixa de movimentação (317,13).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,51	10º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.400+132+902+35+0	➔	2.469
---	---	--------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

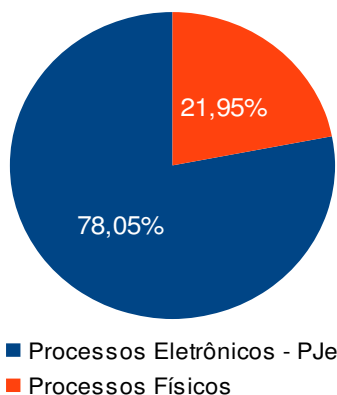
Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2.469	➔	0,57
Maior acervo na faixa de movimentação		4.345		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Acervo da Unidade em 28.02.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.677	68,79%	1.927	78,05%
Processos Físicos	761	31,21%	542	21,95%
Total	2.438	100,00%	2.469	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

No período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.677 para 1.927. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 761 para 542. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 21,95% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.257	1.400	11,38%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	63	132	109,52%
Pendentes de finalização na fase de execução***	994	902	-9,26%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	124	35	-71,77%
Total	2.438	2.469	1,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 1,27% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.438 para 2.469 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 28.02.2018, era 12,38% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.197 processos), resultando no 10º melhor índice entre as 15 unidades com tramitação processual similar.



A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 143 processos, o que importou em uma elevação de 11,38%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 92 processos, correspondendo a uma redução de 9,26%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,58	14º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

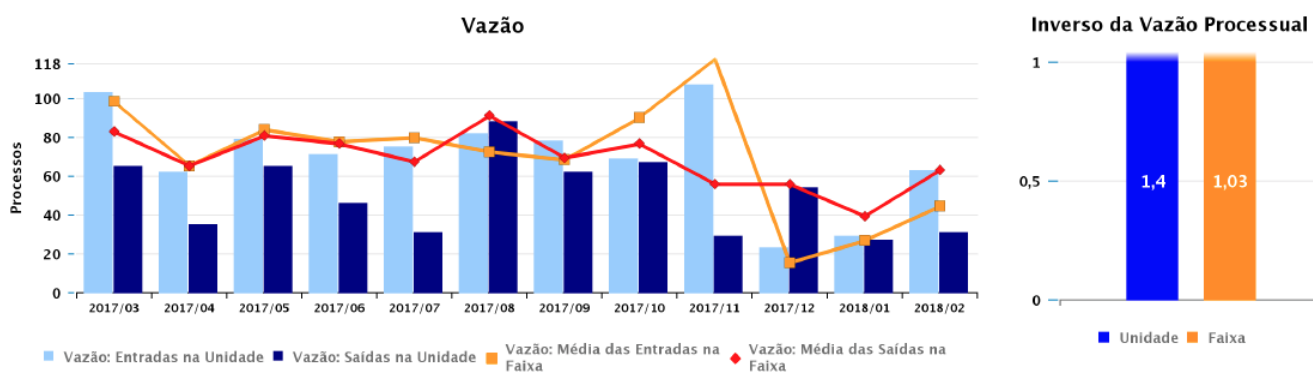
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	$\frac{841}{546+54}$	➔	1,4
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	$\frac{1,4}{1,77}$	➔	0,79
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Esteio	841	600	71,34%
Média unidades similares	815,53	795,53	97,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 241 número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (71,34%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (97,55%).



Quanto ao índice de vazão processual (0,79), este foi o 14º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

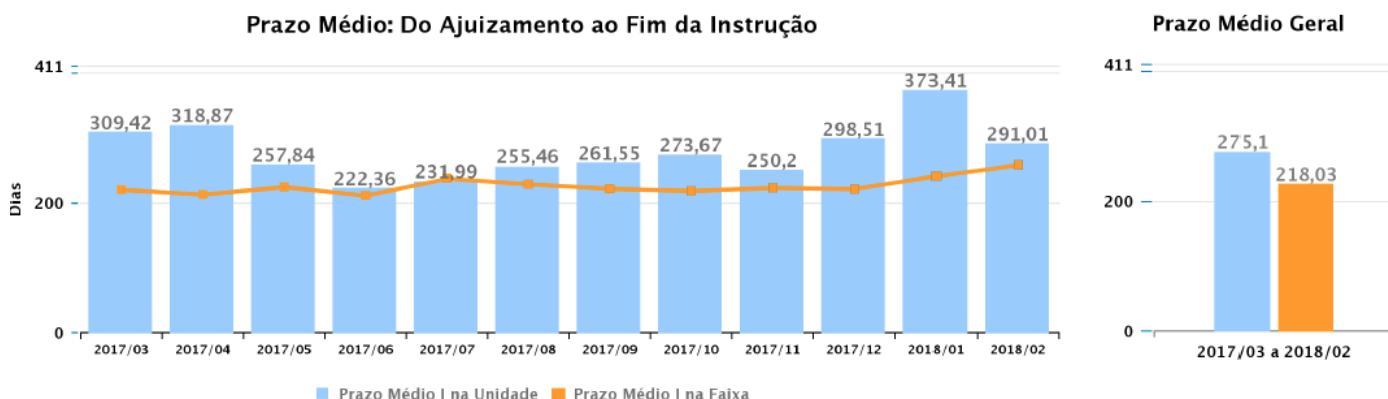
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,57	13º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{275,1}{384,99}$	→	0,71
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
1ª Esteio	235,12	275,10	17,00%
Média unidades similares	183,69	218,03	18,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 235,12 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 275,10 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 17%). O índice obtido neste indicador foi o 13º colocado entre as 15 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 57,07 dias maior do que a média da sua faixa de movimentação processual.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

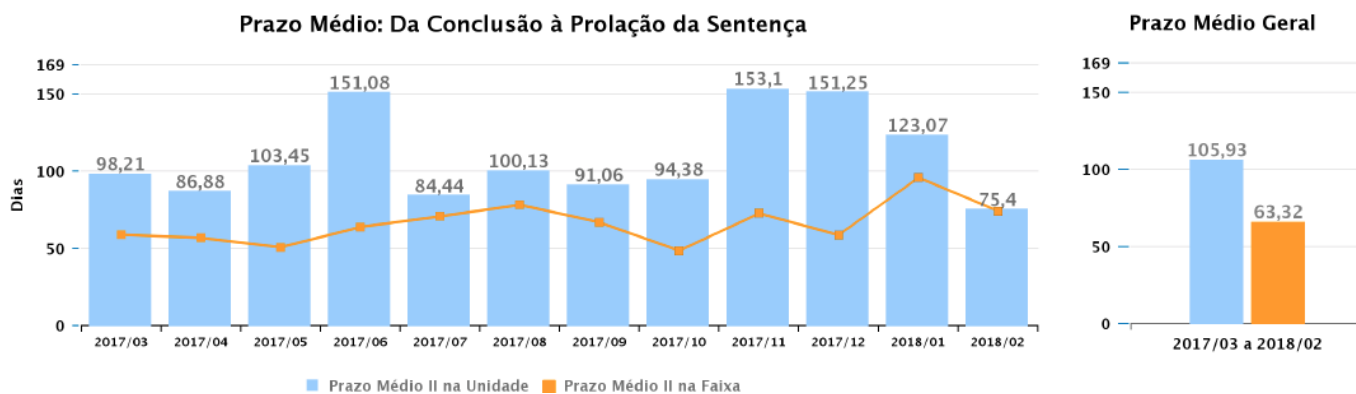
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,44	13º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	105,93
Maior prazo médio na faixa de movimentação	143,1
	0,74



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
1ª Esteio	75,18	105,93	40,91%
Média unidades similares	60,34	63,32	4,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou expressivo aumento, indo de 75,18 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 105,93 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 – sendo, atualmente, 67,29% dias maior do que o da média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 13º colocado entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

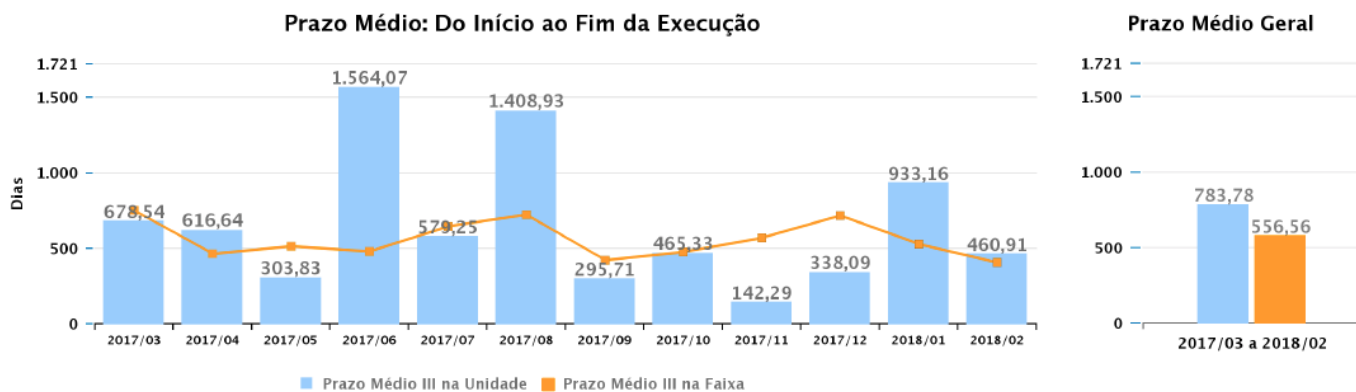
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,40	13º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	783,78	0,57
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.386,82	



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
1ª Esteio	416,74	783,78	88,07%
Média unidades similares	546,46	556,56	1,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

O índice da Unidade nesse quesito foi o 13º colocado entre as 15 unidades similares.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução registrou expressivo aumento de 416,74 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 783,78 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 88,07%).

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,55	12º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

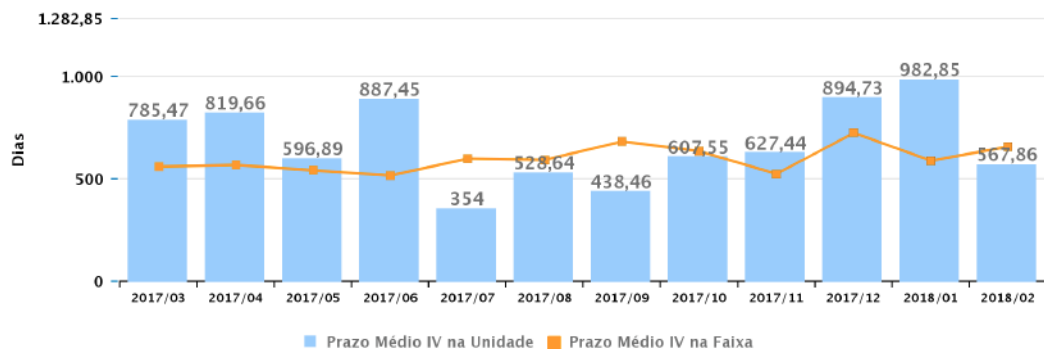
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	666,43	0,63
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.053,77	

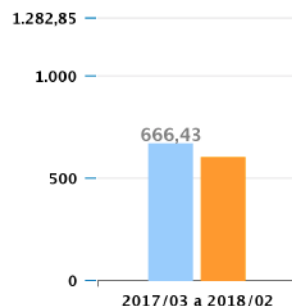


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
1ª Esteio	596,66	666,43	11,69%
Média unidades similares	562,84	577,48	2,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 596,66 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 666,43 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 11,69%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 577,48 dias.

O índice da Unidade foi o 12º pior colocado entre as 15 unidades similares, sendo 55,14 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,51	13º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,42 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,57 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,62
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses é o 13º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (14º colocado entre as 15 unidades similares), à vazão processual (14º colocado na respectiva faixa), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e prazo médio do início ao fim da execução (em todos foi o 13º colocado entre as 15 unidades similares). Assim, apesar do bom índice de congestionamento da fase de conhecimento da Unidade que a coloca em 9º colocada em sua faixa de movimentação, a produtividade resulta na 13ª posição entre as 15 Unidades similares.

É importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho acima descritos.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
PAULO ANDRE CONTE	01.03.2017	28.02.2018	365	2	363	0,99
CLAUDIA MATHIAS DURO	01.03.2017	28.02.2018	365	9	356	0,98
LILIAN BATISTA MINHO	01.03.2017	28.02.2018	365	4	361	0,99
JAMES SCHMIDT BERWALDT	01.03.2017	28.02.2018	365	4	361	0,99
RICARDO LUDWIG	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
KATIA SANTOS SILVA	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
DANIEL MAIA DE BIAGIO	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
ELIENE PROFETA DE BRITO OLIVEIRA	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						7,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Esteio, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 883,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
------------------	----------	---------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Esteio:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,95}{10}$	→	79%
--	---	-------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,62x79%	➔	0,49
---	---	----------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 12ª colocação entre as 15 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (79%), que é inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
819	898	109,65%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
559	543	97,14%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
339	837	40,5%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
213	171	80,28%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.12.2017	Resultado
0	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	39	41
2º	Estado do Rio Grande do Sul	31	22
3º	Caixa Econômica Federal	2	4
4º	General Motors do Brasil Ltda.	4	2
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	20
7º	Claro S.A.	1	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
101	95	98	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda a quinta-feira no turno da tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 I 2 U 1 CPI 4 P	4 I 2 U 1 CPI 4 P	4 I 2 U 1 CPI 4 P	4 I 2 U 1 CPI 4 P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 16.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	841	976	116,05%
Média unidades similares	815,53	811,6	99,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade está, inclusive, além do esperado, obtendo o percentual de 116,05% de audiências iniciais em relação aos casos novos, não necessitando de qualquer recomendação, no aspecto.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	14/05/2018	09/05/2018
Una Sumaríssimo	17/05/2018	14/05/2018
Instrução	04/02/2019	04/02/2019
Tentativa de acordo em execução	21/05/2018	21/05/2018

(Fonte: Informações do Diretor de Secretara em 16.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	69,53	47,36	-31,89%
	Média Ordinário	54,67	48,68	-10,95%
	Média Geral	56,18	48,52	-13,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um decréscimo de 31,89% no seu prazo médio, passando de 69,53 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 47,36 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 54,67 dias para 48,68 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,93	28,99	-29,17%
	Média Ordinário	234,30	270,20	15,32%
	Média Geral	211,11	243,63	15,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 40,93 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 28,99 dias, nos doze meses posteriores (queda de 29,17%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 234,30 dias para 270,20 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 15,32%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juíza	2016/02 A 2017/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Lila Paula Flores França	838	573	138	7	12	1.568

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juíza	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 A 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juíza Titular	1.806	222	12,29%
TOTAL	1.806	222	12,29%

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02				
		1ª Vara do Trabalho de Esteio	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	65	65,93	-1,42%
B	Incidentes apresentados	250	234,07	6,81%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	315	300	5% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	216	209,87	2,92% ▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		68,57%	69,96%	-1,98%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,31	0,30	4,61% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 250 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 5% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 65 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 315, número 5% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 216 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 1,98% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Porém, mesmo considerando esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 16.04.2018, registram com a Juíza Titular Lila Paula Flores França 27 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 11.12.2017.

A Juíza Substitua Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim possui 1 processo pendente de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão em 01.02.2018.

No total, são 28 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 16.04.2018, com dados da carga/prévia do dia 16.04.2017. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 28.02.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito no dia, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Já os ofícios são expedidos em 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação, seja nos processos físicos ou eletrônicos, é de 48h. Citam na pessoa do advogado.

Em relação à penhora, primeiro citam o reclamante e depois, na mesma decisão, utilizam os convênios (bacen, renajud, infojud) e fazem o mandado de penhora, cuja expedição ocorre no máximo em 5 dias.

As autorizações judiciais são feitas em 48h (juíza assina despacho, decorre o prazo e já expede a autorização), enquanto que o precatório e RPV são expedidos em 5 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48h.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que no PJE é de 40 petições por dia. Os despachos são elaborados em 24h nos processos físicos e, em 48h, nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, quando vence o prazo, o Diretor aguarda 5 dias para certificação do prazo. Já nos processos físicos, aguardam-se 10 dias.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é feito antes do lote. O lote é feito uma vez por mês. É proferida a sentença de extinção da execução, a juíza assina e arquiva-se o processo. Nos eletrônicos, a juíza assina a sentença de extinção da execução, não é intimada a parte e o processo é arquivado. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação ou com o decurso do prazo, sem manifestação do reclamante. Nos processos físicos, quando o documento é cópia, é certificado nos autos e destruído; por outro lado, o que não é cópia, a parte é notificada para retirar. Se a parte não retirou, arquiva o processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT. Tem dúvida se espera 45 dias úteis (prazo por dia útil com reforma).

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	199	101	-49,25%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	62	85	37,10%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.571	1.584	0,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.12.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13.04.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020279-79.2015.5.04.0281	0020218-24.2015.5.04.0281	0020191-41.2015.5.04.0281
0020075-35.2015.5.04.0281	0020806-02.2013.5.04.0281	0001600-36.2012.5.04.0281
0020746-92.2014.5.04.0281	0020899-62.2013.5.04.0281	0116900-51.2009.5.04.0281
0020119-54.2015.5.04.0281	0020730-41.2014.5.04.0281	0118500-25.2000.5.04.0281
0020050-22.2015.5.04.0281	0020706-13.2014.5.04.0281	0130400-44.1996.5.04.0281
0020010-11.2014.5.04.0205	0020299-70.2015.5.04.0281	0152900-89.2005.5.04.0281
0020876-82.2014.5.04.0281	0000489-17.2012.5.04.0281	0159700-02.2006.5.04.0281
0020003-48.2015.5.04.0281	0001081-95.2011.5.04.0281	
0008300-19.1998.5.04.0281	0052000-35.2004.5.04.0281	
0033800-87.1998.5.04.0281	0052400-78.2006.5.04.0281	
0037500-56.2007.5.04.0281	0074200-31.2007.5.04.0281	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.04.2018)



Apenas como exemplo, cita-se os movimentos do processo sob o rito sumaríssimo n° 0020279-79.2015.5.04.0281, no qual foi extinta a execução em 19.05.2016, com determinação de exclusão da reclamada do BNDT, o que não ocorreu até o presente momento, estando os autos arquivados definitivamente desde 20.05.2016.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0171100-08.2009.5.04.0281	0020148-07.2015.5.04.0281	0020651-62.2014.5.04.0281
0020007-90.2012.5.04.0281	0020262-14.2013.5.04.0281	0020790-48.2013.5.04.0281
0020042-16.2013.5.04.0281	0020498-92.2015.5.04.0281	0020889-18.2013.5.04.0281
0020045-34.2014.5.04.0281	0020555-81.2013.5.04.0281	0020586-67.2014.5.04.0281
0020071-92.2015.5.04.0282		

b) Exceções de incompetência

0020422-68.2015.5.04.0281	0020956-86.2015.5.04.0030	0020843-24.2016.5.04.0281
0020423-53.2015.5.04.0281	0021351-07.2016.5.04.0010	0020582-30.2014.5.04.0281
0020537-25.2016.5.04.0291		

c) Antecipações de tutela

0020453-20.2017.5.04.0281	0020988-80.2016.5.04.0281	0020980-6.2016.5.04.0281
0020539-88.2017.5.04.0281		

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020043-98.2013.5.04.0281		
0020203-55.2015.5.04.0281	0020379-05.2013.5.04.0281	0020464-54.2014.5.04.0281
0020283-82.2016.5.04.0281		

e) Embargos à execução

0001011-81.2012.5.04.0301	0131000-11.2009.5.04.0281	0157600-6.2008.5.04.0281
0000107-24.2012.5.04.0281	0001103-22.2012.5.04.0281	

f) Embargos à arrematação

0020510-77.2013.5.04.0281	0098300-41.1993.5.04.0281	
---------------------------	---------------------------	--

g) Embargos à adjudicação



Nada consta.

h) Exceções de pré-executividade

Nada consta

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020043-98.2013.5.04.0281, no qual consta o andamento “Decisão” para o julgamento da impugnação à sentença de liquidação. Para solução dessa pendência, a Unidade deverá concluir novamente o processo à Magistrada para julgamento com a solução da impugnação à sentença de liquidação, podendo ser lançado o teor da decisão apenas para fins estatísticos. Outra situação com inconsistência de incidência é a do processo 0020422-68.2015.5.04.0281 que já está aguardando apreciação de instância superior e consta com a pendência de exceção de incompetência.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.648.176,62	44,57%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.988.468,53	50,30%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 304.594,07	5,13%
Total	R\$ 5.941.239,22	100%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 57.411,05	11,84%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.448,84	0,30%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 414.295,92	85,45%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 11.691,09	2,41%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 484.846,90	100%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06.04.2018.



Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001179-46.2012.5.04.0281	0001086-20.2011.5.04.0281
0000766-33.2012.5.04.0281	0131900-62.2007.5.04.0281
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0088300-64.2002.04.0281	
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000786-24.2012.5.04.0281	0045700-33.1999.5.04.0281
Processo com andamento de PRAZO sem a indicação do seu término – Processo Exemplos:	
0189500-03.1991.5.04.0281	0010800-77.2016.5.04.0281
0123100-36.1996.5.04.0281	
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0039400-06.2009.5.04.0281	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **34 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 13.04.2018, quando o acervo da Vara contava com 1334 processos em fase de conhecimento, 119 processos em fase de liquidação, 441 processos em fase de execução e 3212 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020520-87.2014.5.04.0281	28.07.2014
Processos com petições avulsas	2	0020276-56.2017.5.04.0281	17.04.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	2	0020181-89.2018.5.04.0281	17.04.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	17	0020647-20.2017.5.04.0281	16.04.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	0		
Processos com audiências não designadas	2	0020889-18.2013.5.04.0281	10.12.2013

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	5	0020271-68.2016.5.04.0281	24.10.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	56	0020788-39.2017.5.04.0281	24.03.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	25	0020541-	02.04.2018



			92.2016.5.04.0281	018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	96	0020739- 95.2017.5.04.0281	07.12.2 017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	18	0020987- 95.2016.5.04.0281	12.04.2 018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	8	0020809- 15.2017.5.04.0281	17.04.2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020733- 88.2017.5.04.0281	16.04.2 018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	3	0020182- 74.2018.5.04.0281	13.04.2 018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	33	0020891- 80.2016.5.04.0281	06.04.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	45	0020632.22.2015.5. 04.0281	04.04.2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	25	0020473- 45.2016.5.04.0281	12.03.2 018
Prazos vencidos	2-Liquidação	2	0020223- 12.2016.5.04.0281	17.04.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0020818- 45.2015.5.04.0281	17.04.2 018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	105	0020316- 43.2014.5.04.0281	27.02.2 018
Análise de Execução	3-Execução	74	0020165- 72.2017.5.04.0281	09.03.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	25	0020165.72.2017.5. 04.0281	09.03.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	42	0020485- 93.2015.5.04.0281	03.04.2 018
Preparar comunicação	3-Execução	7	0020290- 74.2016.5.04.0281	17.04.2 018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 09.04 e 10.04.2018.

1	Processo nº 0020739-95.2017.5.04.0281
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Cumprimento de providências. Processo com laudo pericial já apresentado desde 26.02.2018 sem qualquer notificação das partes para ciência da respectiva prova.	
2	Processo nº 0020688-84.2017.5.04.0281
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Cumprimento de providências. Processo em que, cumprindo determinação do despacho Id.1ab0f9d, foi feita notificação da reclamada em 13.11.2017 (Id. f7cd54d), para se manifestar no prazo de 5 dias, sem manifestação e sem nenhum andamento posterior até a presente data.	



3 Processo nº 0020197-82.2014.5.04.0281

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Apresentados os cálculos de liquidação pela reclamada em 06.12.2017, ocorrendo a intimação da parte autora para se manifestar somente em 04.04.2018.

4 Processo nº 0020474-30.2016.5.04.0281

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. A parte autora foi notificada em 19.10.2017 para apresentar, no prazo de 10 dias, documentos para realização dos cálculos. O prazo decorreu *in albis* e o processo ficou parado até 30.01.2018, data em que houve despacho encaminhando os autos ao perito contador para realização dos cálculos de liquidação. Os cálculos já foram apresentados e as partes notificadas, estando atualmente fruindo o prazo de manifestação das partes.

5 Processo nº 0020243-71.2014.5.04.0281

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Em despacho (Id. d7710a6) datado de 27.10.2017, foi determinada a expedição de RPHP e ofícios determinados em sentença e após que as partes fossem notificadas para apresentarem cálculos de liquidação. Porém o cumprimento da primeira parte do despacho foi cumprida somente em 07.03.2018, ocasionando atraso no prosseguimento do feito.

6 Processo nº 0020453-54.2016.5.04.0281

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Análise de liquidação. Em cumprimento ao despacho Id. 54c4411, as partes foram notificadas em 17.10.2017 para apresentarem documentos para realização dos cálculos de liquidação. Finalizado o prazo *in albis* em 30.10.2017, o processo ficou sem movimentação até 17.01.2018, sendo encaminhado ao perito para realização dos cálculos de liquidação em 02.02.2018.

7 Processo nº 0001322-35.2012.5.04.0281

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Em despacho (Id. 43886b3) datado de 06.12.2017, foi determinada a expedição de RPHP determinado em sentença e após que as partes fossem notificadas para apresentarem cálculos de liquidação. Porém as partes foram notificadas para apresentarem os cálculos somente em 05.03.2018 e o cumprimento da primeira parte do despacho foi cumprida em 07.03.2018, ocasionando atraso no prosseguimento do feito.

8 Processo nº 0020890-66.2014.5.04.0281

Fase: Execução

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Somente em 13.03.2018, foi verificado e certificado que houve depósito de valores, realizados em 15.09.2017 e em 25.10.2017, pendentes de liberação aos credores. A liberação aos credores foi determinada em despacho de Id. 29ab011, em 14.03.2018 e os alvarás expedidos em 24.03.2018.

9 Processo nº 0020489-62.2017.5.04.0281

Fase: Execução

Movimentação processual: Aguardando término de prazos. Nomeado perito para realizar os cálculos de liquidação em 15.01.2018, os cálculos foram apresentados pelo perito em 08.02.2018 e até a presente data as partes não foram notificadas para se manifestarem.

10 Processo nº 0020061-85.2014.5.04.0281

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de Execução. Expedidos mandados de penhora no rosto dos autos para a 22ª VT de Porto Alegre e 26ª VT de Porto Alegre, ambos em 16.01.2018. Os mandados foram devolvidos pelos Oficiais de Justiça, em



25.01.2018 (26ª VTPOA) e 23.02.2018 (22ª VTPOA), sendo que até a presente data não houve prosseguimento do feito.

11 **Processo nº 0020194-59.2016.5.04.0281**

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de Execução. Processo com despacho Id. 2168fd8, de 23.01.2018, com determinação de inclusão dos executados no BNDT, SERASA e CNB, após intimar a exequente para indicar bens passíveis de constrição. Em 01.02.2018 foi realizada a inclusão no CNIB, porém as demais determinações estão pendentes de cumprimento na presente data.

12 **Processo nº 0020313-83.2017.5.04.0281**

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de Execução. Processo com mandado de citação devolvido pelo Oficial de Justiça em 24.11.2017, sem o devido prosseguimento até a presente data.

13 **Processo nº 0020324-83.2015.5.04.0281**

Fase: Execução

Movimentação processual: Cumprimento de providências. Processo com despacho Id. 4037b96, de 09.09.2017, determinando a expedição de ofício à CEF, com a finalidade de corrigir dados da guia GFIP para expedição de novo alvará para saque do FGTS. Oficiada a CEF em 12.09.2017, porém não houve resposta e o processo permanece sem movimentação até a presente data.

14 **Processo nº 0020430-79.2014.5.04.0281**

Fase: Execução

Movimentação processual: Renajud. Em cumprimento ao despacho de ID. De 04.02.2018, foi notificada a parte autora para indicar meios para prosseguimento da execução, e até a presente data não houve manifestação, nem impulso processual.

15 **Processo nº 0020226-35.2014.5.04.0281**

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de Execução – Serajud aguarda resposta. O despacho Id. 597e495, de 31.01.2018, foi parcialmente cumprido, devendo ser cumprido em sua totalidade.

16 **Processo nº 0020456-72.2017.5.04.0281**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Cumprimento de providências. 08 – 01/04 a 10/04. Processo com devolução do mandado para notificação de sentença em 28.03.2018, permanecendo o oficial no aguardo de novas determinações por não ter sido localizada a reclamada Aline Dusk. O processo foi concluído para despacho em 05.04.2018 e teve em ato subsequente encerrada a conclusão em 05.04.2018 sem o respectivo despacho, mas o processo foi encaminhado para a pasta cumprimento de providências, sendo que não existem providências a serem cumpridas para necessitar o respectivo aguardo.

Na data da correição a Unidade contava com 1328 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 118 processos na fase de liquidação e 4111 na fase de execução, além de 3223 processos na aba Arquivados.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1 000108887.2011.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Certidão de prazo para informações sobre carta precatório por período superior ao que estabelece o art. 89, Parágrafo Único da CPCR (fl. 232-v, 233-v).

Carta precatória expedida em 05/04/17 ainda não havia sido distribuída no PJE em 30/11/17 (fl. 257), Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 246. Determinação em 26/06/17 para inclusão da executada no SERASA, o que foi cumprido apenas em 06/03/18 (fl. 263-v).

2 0000180-30.2011.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 544-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Prazo excessivo no cumprimento do despacho da fl. 508 (art. 228 do CPC).

3 00127400-79.2009.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*:

Certidão sobre renumeração de folha lançada antes da página renumerada, em inobservância ao que dispõe o art.66, §1º, da CPCR.

Movimentação processual:

Prazo excessivo no cumprimento do despacho da fl. 829 (art. 228 do CPC).

Impugnação a cálculos protocolada em 01/02/18 sem conclusão até a presente data (fl. 833).

4 0105000-52.2001.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*:

Folha com carimbo EM BRANCO contendo termo de remessa, termo de recebimento, termo de recebimento da Vara e termo de juntada (fl. 868-v).

Rasura no termo de juntada da fl. 868-v, em inobservância ao art. 149 da CPCR.

Movimentação processual:

Não foi observada a disposição do art. 86, Parágrafo Único, da CPCR, que determina ao diretor de Secretaria a requisição de informações sobre o andamento de carta precatória após o prazo de 45 dias sem notícias (fl. 891-v).

Requerimento de audiência de conciliação pela reclamada protocolado em 22/01/2018 sem conclusão para despacho até a presente data (fl. 892).

5 0182100-35.1991.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*:

Alvarás das fls. 907/908 foram anulados sem despacho, nem certidão para cumprimento de ordem. Há apenas certidão de ordem para confecção de novos alvarás (fl. 906).

Movimentação processual:

Equívoco na data do despacho da fl. 886 (11/03/16), já que os atos processuais seguintes ocorreram no mês de fevereiro/17.

Prazo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 903, conforme ser vê da fl. 919-v.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.



8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0051400-97.1993.5.04.0281*	17.07.2017
2	0000668-19.2010.5.04.0281*	12.08.2017
3	0001618-28.2010.5.04.0281*	22.09.2017
4	0006700-55.2001.5.04.0281**	04.10.2017
5	0144000-78.2009.5.04.0281	02.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.04.2018)

*expedidas notificações para devolução dos processos em 19.01.2018;

**deferida a dilação de prazo para devolução dos autos em 12.03.18

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.04.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 09.04.2018 e ao Sistema PJE em 13.04.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 09.04.2018 e PJe em 13.04.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a citação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Com a reforma, criam incidente de desconconsideração da personalidade jurídica com requerimento da parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 2 expedientes relativo à 1ª Vara do Trabalho de Esteio durante o período correccionado, sendo 2 no ano de 2017.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	2205/2017*	0020938-88.2015.5.04.0281 (aguarda prolação de sentença desde 2016)
2017	3091/2017**	0020608-91.2015.5.04.0281 (aguarda prolação de sentença desde 15.02.2017)

*Sentença prolatada/publicada em 14.06.2017

** Sentença prolatada/publicada em 05.09.2017

Os expedientes listados se referem à demora na prolação de sentença.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Esteio possui boas instalações físicas e um ótimo nível de organização para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 12ª colocada entre as 15 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho.

Na análise dos indicadores, verifica-se o desempenho da Unidade é muito bom em relação ao índice de congestionamento da fase de execução, tendo obtido a 6ª colocação.

Na análise dos dados do MGD, observa-se que a 1ª Vara de Esteio embora tenha melhorado abaixando alguns índices em relação ao período correccionado anterior, manteve a mesma posição em relação ao MGD. No entanto, a quantidade de Varas incluídas nessa faixa de movimentação processual diminuiu de 18 unidades para 15 unidades. Não obstante a Unidade possua índice bom na fase de execução, o desempenho no congestionamento dos processos na fase de liquidação e de vazão processual está muito abaixo da média da sua faixa processual, tendo obtido, em ambos os índices a penúltima posição. O mesmo ocorre em relação aos prazos médios de duração do processo, em que obteve a 13ª posição no prazo médio do início ao encerramento da instrução, a 13ª posição no prazo médio da conclusão à prolação da sentença, a 13ª posição no prazo média do início ao encerramento da execução e a 12ª posição no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo. Cumpre referir que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença aumentou bastante tendo passado de 75,18 dias, em média, para 105,93 dias, em média. Não obstante esse aumento no prazo, a produção de sentenças pela Unidade foi superior à média da faixa processual, tendo o juízo prolatado 517 sentenças (493 a Juíza Titular), enquanto que a média da faixa processual foi de 359,87 sentenças. Cabe registrar que a quantidade de processos conciliados está na média da faixa processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 13º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual.

É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, não foram alcançadas as Metas 03/2017 e 05/2017 do CNJ. Cabe ressaltar que a Vara em relação à correição anterior, não havia cumprido as Metas 01/2016 e 03/2016 do CNJ.

Pontos positivos que merecem ser destacados são a diminuição do prazo médio para a marcação das audiências iniciais, tanto dos sumaríssimos quanto ordinários, e do prazo médio para encerramento da instrução dos processos sumaríssimos. Além disso, outro dado de destaque positivo foram os encerramentos de execução, em que a Unidade baixou em 92 processos o resíduo dos pendentes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

execução, bem como a remessa de cartas precatórias e de ordem, permanecendo poucas pendentes de solução. Todavia, o acervo da Unidade nos processos de conhecimento aumentou de 1257 processos para 1400, ocasionando um aumento de 11,38%.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 8 servidores (a servidora Katia atua no teletrabalho) e 1 estagiário. A rotatividade é pequena. O Diretor entende pela necessidade de mais servidores, mas pelo Tribunal a lotação está completa. O estagiário da unidade atua nos processos físicos e auxilia a Juíza titular em minutas de sentenças.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza na fase de execução. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. É feito o controle da triagem inicial uma vez por semana pela secretária de audiência e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária tem tramitação preferencial. Ocorre a marcação automática das audiências, exceto quando for ente público e órgãos com tramitação diferenciada. Fazem semanalmente, nas sextas-feiras, a triagem inicial, com exceção dos que entram em apreciar urgentes, que fazem de imediato.

É feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência.

Somente nas semanas de conciliação é que a unidade realiza audiência na fase de execução e liquidação.

A unidade não faz sentenças líquidas.

O Diretor também informou que é observada a preferência do rito sumaríssimo para marcação de audiência, bem como disse que aumentou a quantidade de processos nas pautas de sumaríssimos (se era 2 passaram para 3).

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las, exceto aquela referente à conciliação.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos, cujas atividades são realizadas por carteira. O estagiário trabalha nos processos físicos (são poucos).

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou reforma para solução de goteira na sala de audiência, bem como um ar condicionado da secretaria (1 deles não está funcionando bem).

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de conhecimento e execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.2 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Lila Paula Flores França, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que a Juíza Substituta Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020279-79.2015.5.04.0281, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020422-68.2015.5.04.0281 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se que a Unidade no processo nº 0020043-98.2013.5.04.0281, faça novamente o processo à Magistrada para julgamento com a solução da impugnação à sentença de liquidação, podendo ser lançado o teor da decisão apenas para fins estatísticos.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 34 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0001179-46.2012.5.04.0281, 0001086-20.2011.5.04.0281, 0000766-33.2012.5.04.0281 e 0131900-62.2007.5.04.0281, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como o de nº 0088300-64.2002.04.0281, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000786-24.2012.5.04.0281, 0189500-03.1991.5.04.0281 e 0123100-36.1996.5.04.0281, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe) e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no processo nº 0020083-41.2017.5.04.0281; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Realize, de imediato, a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020688-84.2017.5.04.0281;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020197-82.2014.5.04.0281, sempre que apresentados os cálculos de liquidação deve-se, de imediato, realizar as diligências necessárias a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- Como forma de evitar as recorrências dos atrasos nos andamentos processuais identificados nos



- processos nºs 0020474-30.2016.5.04.0281, 0020243-71.2014.5.04.0281, 0020453-54.2016.5.04.0281 e 0001322-35.2012.5.04.0281; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de liquidação de sentença;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas aos depósitos realizados, como forma de evitar a recorrência das situações observadas no processo nº 0020890-66.2014.5.04.0281;
- f) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020061-85.2014.5.04.0281, sempre que verificado o retorno de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- g) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020194-59.2016.5.04.0281;
- h) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020313-83.2017.5.04.0281, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para a necessidade de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- c) Observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) atente que a certidão de renumeração de folhas deve ser lançada após ter sido procedida a renumeração nos autos, conforme o disposto no art. 66, §1º, da CPCR.
- e) Observe o prazo para conclusão dos autos ao Juízo, consoante art. 228 do CPC.
- f) Atente que não deve ser lançado termo de juntada, nem termo de recebimento em folha onde já há certidão de folha EM BRANCO (art. 71 da CPCR).
- g) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- h) Recomenda-se especial atenção aos processos nos quais há manifestação de interesse em conciliação do feito.
- i) Recomenda-se que a anulação de alvará já expedido seja precedida de despacho ou de certidão de cumprimento de ordem nesse sentido.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

O Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio, no dia 17.04.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho/às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



O Diretor de secretaria solicita reforma para solução de goteira na sala de audiência, bem como um ar condicionado da secretaria (1 deles não está funcionando bem).

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Diretor de Secretaria Paulo André Conte deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 A Juíza Lila Paula Flores França deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, **Lila Paula Flores França** e pelo Diretor de Secretaria, Paulo André Conte, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional, publicado no site do Tribunal e encaminhado ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional